



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitações e Pregão

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 (REVISADO II)

Às 13 horas do dia 05 de junho 2017 em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira desta Prefeitura Municipal de São Mateus e respectivos membros da equipe de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Processo Nº 002.496/2017, Pregão Presencial Nº 004/2017 (REVISADO II)**, para reabertura da sessão, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA**, em cumprimento a determinação do Ministério Público Estadual, com a finalidade de dar continuidade à sessão de pregão para abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas nos Lotes I, II e III, em atendimento ao que estabelece o Inciso XVI, art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e Inciso XV do art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000, a pregoeira e sua equipe de apoio examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação. O comunicado de reabertura da sessão foi veiculado nos meios de comunicação do município (DIO-ES, Jornal A Gazeta) no dia 02/06/2017 e disponibilizado no site do município.

Registra-se que no momento de reabertura da sessão estiveram presentes os representantes credenciados das empresas:

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, representante: Tiago Guimarães Teixeira; ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, representante: Cláudio Nunes Braga; RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representante: Rafael Neitzel Milke e FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EPP, representante o Sr.

A empresa SÃO GABRIEL AMBIENTAL LTDA – ME, entregou procuração sem firma reconhecida credenciando como procurador o Sr. Ricardo Ximenes de Souza.

Estiveram presentes como ouvintes os senhores: Marcos Rogério Zambi Lima; Rondney Pinheiro; Raphael Barboza Gonçalves; Aquiles Moreira da Silva e Vanderli Gonçalves de Souza.

Declarada aberta a sessão a Pregoeira procedeu à rubrica dos envelopes lacrados, bem como todos os presentes para verificação da inviolabilidade dos mesmos. Logo em seguida, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas para esta etapa:

Lote I – FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EPP, envelope contendo 115 páginas;

Lote II – RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, envelope contendo 45 páginas;

Lote III – QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, envelope contendo 102 páginas;

Após rubrica dos envelopes, posterior abertura dos mesmos e rubrica por todos os presentes nos documentos de habilitação das empresas FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA a sessão fica suspensa "sine die" para análise dos documentos de habilitação, a divulgação do resultado e reabertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitações e Pregão

da sessão será publicada nos meios de comunicação do município.

Em tempo, registra-se que foi dada a palavra aos presentes para que se manifestassem o representante da empresa, **ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME** o Sr Cláudio Nunes Braga, fez o seguinte questionamento:

a) Solicita diligência junto ao CREA de todos os profissionais das empresas que foram abertos os envelopes nesta sessão; e caso seja constatado que houve algum artifício ou fraude por parte de alguma empresa, que seja a mesma declarada inidônea.

O representante da empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP** o Sr. Tiago Guimarães Teixeira, fez os seguintes questionamentos:

a) Empresa FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA EPP – apresentou Balanço e DRE sem assinatura do representante legal, não atendendo a alínea a. 4 do item 7.1.3 do edital;

b) Consta no balanço no final de 2015 capital social de R\$ 1.360.000,00, em fevereiro de 2016 foi feita uma alteração no valor do capital social passando de R\$ 1.060.000,00 para R\$ 2.000.000,00.

O representante da empresa **RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** o Sr. Rafael Neitzel Milke, fez o seguinte questionamento:

a) Nos atestados da empresa FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA EPP não foi identificado o serviços de roçagem e coleta com caminhão poli guindaste, não atendendo o item 7.1.4.1 alínea “a” do edital.

O representante da empresa **SÃO GABRIEL AMBIENTAL LTDA – ME** o Sr. Ricardo Ximenes de Souza, fez os seguintes questionamentos:

a) quanto à empresa FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA EPP, em obediência ao art. 43 § 3º da 8666/93 requer diligência junto ao CREA a fim de verificar o cancelamento das seguintes CATs:

- 0354/2014 e 00512/2014, ambas pertencentes à Engenheira Civil Marivone de Lourdes Gomes da Silva;

b) Auditoria por equipe técnica no balanço da aludida empresa, eis que divergente seu capital social integralizado com o formalizado contabilmente;

c) quanto à empresa RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA em obediência ao art. 43 § 3º da 8666/93 requer diligência junto ao CREA a fim de verificar o cancelamento das seguintes CATs:

- 1625/2015 (fl 36 e 37) e 1622/2015 (fl 40 e 41), haja vista, serem as mesmas flagradas como suspensas pela prefeitura municipal da Laranja Terra no mês de maio do ano corrente, tornando-a assim cabalmente inabilitada de forma técnica a exercer os serviços ora licitados;

d) Quanto à empresa QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, não apresentou atestado de capacidade técnica da própria, vinculado a CAT a quem lhe da sustenção, ademais, não cumpriu com o objeto licitado;

e) Em obediência ao art. 43 § 3º da 8666/93, requer auditoria técnica minuciosa em seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitações e Pregão

balanço, pois o mesmo apresentou Realizável a Longo Prazo de valor 0,00 (zero) não condizendo assim com os expressos registrados no aludido balanço eis que o mesmo informa obtenção de empréstimos bancários, ato administrativo este inerente ao RLP.

f) Apresentou cartão de CNPJ desatualizado conforme se comprova os CNAES ora registrados em contrato social, ora registrados no presente cartão de CNPJ, mais especificamente ausente o CANE 81.29/0.00;

O representante da empresa **BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, o Sr. Vanderli Gonçalves de Souza, fez o seguinte questionamento:

a) nenhuma empresa participante do certame, não apresentou contrato com aterro sanitário em relação à destinação final.

O representante da empresa FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA EPP, o Sr Marcos Rogério Zambi Lima, não manifestou interesse em questionar.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, licitantes e ouvintes presentes.

Pregoeira:

Vanuza Pertel

EQUIPE DE APOIO:

Leonilza Ramos dos Santos Barros Borges

Camila Reis Coutinho

LICITANTES:

QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
 Representante: Tiago Guimarães Teixeira

SÃO GABRIEL AMBIENTAL LTDA - ME
 Representante: Ricardo Ximenes de Souza


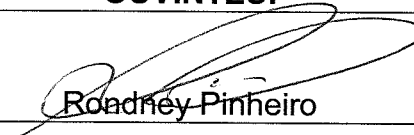

ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
 Representante: Cláudio Nunes Braga

RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 Representante: Rafael Neitzel Milke

BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME
 Representante: Vanderli Gonçalves de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitações e Pregão

 FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA EPP Representante: Marcos Rogério Zambi Lima
OUVINTES:
 Rodney Pinheiro
 Raphael Barboza Gonçalves

CPD







